

## **1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 2024**

## **2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE E DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA**

### **2ª PRÊMIO: O SUS QUE DÁ CERTO**

## **Educação, Tecnologia e Sustentabilidade: a tríade transformadora da saúde**

A Coordenadoria de Educação em Saúde é responsável por fomentar políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores da Secretaria de Saúde no município de Sorocaba. Cabe a ela promover a integração dos setores de saúde e educação no sentido de fortalecer as instituições formadoras de profissionais atuantes na área, bem como a educação permanente, a valorização dos trabalhadores e o avanço tecnológico e científico.

Em 2023 a Coordenadoria de Educação em Saúde realizou a 1ª Mostra de Experiências Exitosas da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba (SMS), e 1ª Prêmio O SUS QUE DÁ CERTO. Este projeto veio como uma possibilidade de promover a reflexão sobre a contribuição qualitativa, quantitativa e humana nas práticas dos residentes, preceptores, estagiários de graduações, instituições de ensino e trabalhadores do SUS da SMS de Sorocaba, visando a Integração Ensino Serviço e Comunidade alinhada aos princípios do SUS e as necessidades de saúde loco regionais.

E agora, convidamos a todos para realizarmos nossa Mostra 2024, tornando-se agora a uma **MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE!!**

A temática central da Mostra será “Educação, Tecnologia e Sustentabilidade: a tríade transformadora da saúde”, a qual tem por objetivo incentivar um olhar sensível sobre as práticas em saúde e ao mesmo tempo sobre a tecnologia e a educação através do compartilhamento de experiências artísticas e científicas.

### **CRONOGRAMA 2024**

**DIVULGAÇÃO GERAL: JUNHO A AGOSTO**

**INSCRIÇÕES TRABALHOS: 15 DE AGOSTO A 30 DE SETEMBRO/24 no link:  
<https://forms.gle/Kj7yVmQFnDsSrkyo9>**

**INSCRIÇÕES PARA PARTICIPANTES (SEM APRESENTAR TRABALHO) no link:  
<https://forms.gle/9RVY5EQKM1hmywfCA>**

**RESULTADO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 04 DE OUTUBRO/24 no site:**

<https://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/coordenadoria-de-educacao-em-saude/>

**EXPOSIÇÃO E PREMIAÇÃO: 01 DE NOVEMBRO/24**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS PARA A MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 2024**

### **CAPÍTULO I – A MOSTRA**

1.1. A comissão organizadora da Mostra de Experiências Culturais e Científicas da Secretaria de Saúde 2024 torna público o presente edital para seleção de trabalhos artísticos e científicos produzidos pelos inscritos para o evento, para apresentação no dia 01 de novembro das 8 h as 13 h.

1.2. O presente edital estabelece as normas para recebimento, avaliação e divulgação de trabalhos artísticos e científicos nas modalidades: Apresentações Culturais e Pôster Científico.

### **CAPÍTULO II – OBJETIVO**

2.1. Incentivar a expressão artística, cultural e científica de trabalhadores da saúde, estagiários, docentes, residentes, preceptores e tutores atuantes na Rede de Atenção à Saúde.

2.2. Registrar e difundir as manifestações artísticas, culturais e científicas que expressem as ações e cuidado em saúde ofertado à população usuária do SUS.

2.3. Estimular o conhecimento e a valorização dos trabalhadores do SUS.

2.4. Contribuir para o enriquecimento e troca de ações e cuidados em saúde.

### **CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES**

3.1. Podem se inscrever trabalhadores do SUS (serviços municipais ou terceirizados), estagiários, residentes, docentes, preceptores e tutores dos Programas de Residência do SUS e das Universidades parceiras/COAPES, atuantes na rede municipal de saúde de Sorocaba.

3.2. Os inscritos na Mostra de Experiências Culturais e Científicas da Secretaria de Saúde 2024 poderão submeter expressões artísticas, culturais e científicas para a mostra, ou podem optar pela inscrição de participante ouvinte.

3.3. O material submetido deverá observar integralmente as regras deste edital.

### **CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES NA MOSTRA:**

4.1. Poderão ser enviados trabalhos nas modalidades: Pôster Científico e Apresentações Culturais.

4.2. **Trabalho Científico/Pôster:** Os trabalhos devem ser escritos como Relatos de Experiência segundo **Temas apontados no Capítulo V.**

4.3. **Trabalho cultural** nas modalidades:

4.3.1. **Fotografia:** Podem ser inscritas fotografias autorais relativas aos **Temas segundo Capítulo V.**

4.3.2. **Desenho e Pintura:** Podem ser inscritas obras autorais relativas aos **Temas segundo Capítulo V.**

4.3.3. **Vídeo:** Podem ser inscritos vídeos autorais, segundo **Temas segundo Capítulo V.**

4.3.4. **Produção Textual:** Podem ser inscritos textos literários autorais em versos, contos, cordéis, charges e poesias relativas aos **Temas segundo Capítulo V.**

4.4. Os trabalhos culturais e científicos deverão revelar práticas de gestão do Sistema ou do cuidado em saúde, que efetivem os princípios norteadores do SUS, quais sejam: universalidade, integralidade, equidade e participação social.

4.5. Do conjunto de trabalhos expostos, serão selecionadas 5 experiências Científicas (PÔSTER) para recebimento do Prêmio **O SUS QUE DÁ CERTO** e mais 5 receberão **Menção Honrosa**. Dos trabalhos culturais 5 receberão o Prêmio Cultural **O SUS QUE DÁ CERTO**. Este Prêmio representa o reconhecimento do mérito dos atores envolvidos e é um incentivo às experiências transformadoras do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Sorocaba.

4.6. Os trabalhos em formato pôster devem ser relativos às experiências inéditas ou não, já realizadas ou em realização há, pelo menos, 30 dias, não cabendo propostas que ainda não iniciaram a sua implantação.

4.7. Os trabalhos culturais podem ser construídos especificamente para Mostra, ou serem manifestações já apresentadas anteriormente.

4.8. Não há limite de autores ou coautores para cada experiência.

## CAPÍTULO V – DOS TEMAS

5.1. Cada trabalho científico ou cultural deve ser indicado segundo a temática em que se enquadra, conforme tabela abaixo.

<b>LINHAS TEMÁTICAS MOSTRA CULTURAL E CIENTÍFICA 2024</b>
<b><u>Atenção Básica (AB)</u></b>
<b>RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Processo de trabalho em equipe, acolhimento, territorialização e cadastramento, atenção às condições crônicas, ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado. Experiências de integração com outras áreas da saúde e outros. Organização do atendimento. Novos arranjos e fluxos de trabalho e outros.</b>
<b><u>Assistência Farmacêutica (AF)</u></b>
<b>RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Organização da AF no município. AF na Atenção Básica (AB) e o cuidado farmacêutico integrado à equipe de saúde. Educação Permanente (EP) sobre a AF vinculada à AB; ações para incentivar o uso adequado de medicamentos e outros.</b>
<b><u>Gestão de Pessoas, do Trabalho e Educação Permanente (EP)</u></b>
<b>RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Discussão dos processos de trabalho na organização do cuidado nos serviços de saúde e na gestão. Discussão e implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES). Uso de dispositivo de Telessaúde e outros para atendimento e outros. Ações de Educação Permanente em saúde.</b>
<b><u>Gestão em Saúde</u></b>
<b>RELATOS DE EXPERIÊNCIAS: Planejamento em saúde e utilização dos instrumentos de planejamento do SUS. Estratégias de diagnóstico e governança e processos decisórios. Ofertas de serviços e resolutividade regional, pactuações e definição das portas de entrada, fluxos e referências. AB como ordenadora da rede, programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. Elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde (PAS). Organização da RAS para garantir a integralidade do cuidado e outros.</b>
<b><u>Participação Social</u></b>

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Organização e funcionamento de Conselhos e Conferências de Saúde. Estímulo ao protagonismo e mobilização de lideranças e movimentos sociais e/ou envolvimento da comunidade nas discussões da saúde ou em defesa do SUS. Experiências em Educação Popular em Saúde. Organização de mecanismos de participação direta da sociedade como ouvidorias, audiências e consultas públicas e orçamento participativo na saúde e outros.

Promoção em Saúde

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Estratégias intersetoriais. Ações articuladas de intervenção nas situações de agravos, envolvimento da comunidade, parcerias. Práticas voltadas à promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos específicos, populações em situação de rua, negra, quilombolas, indígenas, Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênero (LGBTQIA+), etc.

Regulação e Redes de Atenção em Saúde (RAS)

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Novos modelos de contratação, monitoramento, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico. Regulação do acesso - implantação de protocolos de classificação de risco, gestão de filas de espera, redução do absenteísmo e perdas primárias, regulação a partir da AB, regulação colaborando na coordenação do cuidado em saúde. Implantação de linhas de cuidado, articulação da AB com a atenção especializada, implantação de núcleos internos de regulação, otimização da ocupação dos leitos hospitalares. Participação em fóruns de regulação, regulação das urgências inter-hospitalares nas regiões de saúde, integração da regulação pré-hospitalar e inter-hospitalar.

Urgência e Emergência

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Organização da Rede de Urgência e Emergência (RUE) e outros, UPA, SAMU. Processos de trabalho e práticas em saúde.

Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Organização de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Matriciamento em Saúde Mental. Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT). Os Centro de Apoio Psicossocial (CAPS). Articulação dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) com a AB. Articulação dos hospitais com leitos de Saúde Mental com a RAPS. Prevenção e cuidado ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Implantação e cuidado de unidades de acolhimento, dentre outros.

Vigilância em Saúde (VS)

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Integração das Vigilâncias, integração das Vigilâncias com outras áreas ou setores da saúde, intersetorialidade, parcerias ou ações com setores da sociedade ou comunidade. Desenvolvimento de novas tecnologias, inovação no processo de gestão. Organização, avaliação, monitoramento e qualificação das ações em Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental/Zoonoses, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador/CEREST e CMAE.

Atenção Especializada (AE)

**RELATOS DE EXPERIÊNCIA:** Processos de trabalho e fluxos em serviços da Atenção Especializada. Apoio Matricial e encaminhamento responsável. Práticas em saúde no SAD e na Policlínica.

Tecnologia e Inovação

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Informatização dos três níveis de atenção. Suporte à melhoria da atenção à saúde. O protagonismo do usuário da Saúde Digital. Formação e capacitação de recursos humanos para a Saúde Digital. Ambiente de interconectividade. Ecossistema de inovação e relatos de experiências sobre o uso da tecnologia no SUS: Telemedicina, gerenciamento de casos crônicos, manejo e monitoramento de casos em vigilância, cuidados híbridos, saúde baseada em evidências,

gestão de processos, digitalização, controle de pacientes crônicos, informatização de rede assistencial e seus impactos, formação de recursos humanos à distância, controle e distribuição de insumos, consórcios intermunicipais.

#### Mudanças Climáticas

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Trabalhos interdisciplinares e intersetoriais para identificar populações vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas (ex: relacionados a ondas de calor, oferta contínua de água potável, enchentes, desabamentos, animais peçonhentos, etc.). Enfrentamento de desastres naturais, participação do SUS na construção de Cidades Resilientes, planejamento e enfrentamento à situações de desassistência mediante emergências climáticas, promoção de debates e organização do SUS local para enfrentar as mudanças climáticas. Trabalhos interdisciplinares e intersetoriais para avaliar a vulnerabilidade local em relação à mudanças climáticas (avaliação de condicionantes ambientais e socioeconômicos), elaboração e/ou implementação de planos de contingência para enfrentamento de desastres e emergências em saúde pública decorrente das mudanças climáticas.

#### Práticas Integrativas e Complementares (PICS)

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Experiências com práticas eficazes e seguras, com ênfase na escuta, no vínculo e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Experiências com terapia comunitária integrativa, práticas de homeopatia, plantas medicinais e fitoterápicas, medicina tradicional chinesa, acupuntura, medicina antroposófica, dança circular, liang-gong, tai-chi-chuan, tai-chi- pai-lin e outros.

#### Outras experiências

**RELATOS DE EXPERIÊNCIAS:** Poderão ser inscritos trabalhos de Universidades e Centros de Pesquisa, iniciativas de outras instituições, desde que seu desenvolvimento tenha ocorrido em parceria com equipes municipais.

## **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição na Mostra Cultural deverá ser efetivada por meio do preenchimento da ficha de inscrição específica, contida no forms: [https://docs.google.com/forms/d/19os\\_XsSKHruPIITRpk4tWDAJ6nwTrbcBJ2CTG1mnf70/edit?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/19os_XsSKHruPIITRpk4tWDAJ6nwTrbcBJ2CTG1mnf70/edit?pli=1) entre os dias 15 de agosto a 30 de setembro de 2024.

6.2. As inscrições são gratuitas e os participantes podem inscrever trabalhos ou não.

6.3. Não haverá limite de inscrição de trabalhos por participante, o qual poderá se inscrever em mais de uma categoria.

6.4. Não haverá prorrogação de submissão de trabalhos, portanto **não perca esse prazo.**

6.5. Só serão aceitos trabalhos inseridos no google forms.

## **CAPÍTULO VII – NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS:**

7.1. **Trabalho Científico/ Pôster** – Os trabalhos deverão ser encaminhados, no formulário de inscrição, sob a forma de texto em formato PDF (salvo com a seguinte escrita Nomedoautorprincipal\_pôster\_mostra24) e devem apresentar a seguinte conformação, considerando os espaçamentos com caracteres:

- Tema
- Nome dos autores e coautores
- E-mail dos autores e coautores
- Unidade de Saúde ou Instituição Título da Experiência (até 100 caracteres)

- Início da Experiência: mm/aaaa (mínimo de 30 dias)
- Introdução e Justificativa (com referencial teórico, até 1500 caracteres)
- Objetivos (até 1000 caracteres)
- Metodologia (até 1500 caracteres)
- Resultados (até 1500 caracteres)
- Considerações finais (até 1250 caracteres)
- Bibliografia

7.2. **Trabalhos Culturais** - Poderão ser enviadas manifestações culturais nos seguintes formatos (arquivo salvo com o nome do autor):

- Fotografia: Imagem digital no formato .JPG, JPEG, PNG ou BMP. Resolução mínima 100 dpi. Tamanho máximo de 100MB.
- Desenho e pintura: Imagem digital no formato .JPG, JPEG, PNG ou BMP. Resolução mínima 100 dpi. Tamanho máximo de 100MB (No dia do evento deverão ser apresentadas as obras originais);
- Vídeo: Arquivo de vídeo no formato MPEG-4/MP4 Resolução de 640x360 (16:9). Duração Máxima de 2 minutos. Tamanho máximo de 100MB
- Produção Textual: Formato PDF; Espaçamento simples entre parágrafos com até 3 páginas. Tamanho Máximo de 100MB

7.2.1. Será necessário fazer um breve resumo descritivo da apresentação cultural escolhida, em no máximo 350 palavras, em texto corrido, sem formatação em campo específico e enviado em PDF (salvo com a seguinte escrita Nomedoautorprincipal\_pôster\_mostra24) no formulário de inscrição. Deverá conter:

- Tema
- Nome dos autores e coautores
- E-mail dos autores e coautores
- Unidade de Saúde ou Instituição
- Título
- Localidade
- Breve descrição (até 350 palavras)
- Créditos

7.2.2. Os trabalhos artísticos e culturais devem ser enviados o breve resumo pelo formulário de inscrição e a obra ser deverá ser encaminhada, via plataforma Wetransfer, conforme as orientações abaixo:

7.2.2.1. Acessar o link <https://www.wetransfer.com/>

7.2.2.2. Clicar em **“Adicionar ficheiros”** ou **“Upload Files”** e anexar o seu arquivo.

7.2.2.3. Anexar em conjunto o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, nos casos em que ocorre o uso da imagem ou voz de terceiros.

7.2.2.4. No campo **“E-mail do amigo”** ou **“Email to”** preencher com: **mostraculturalcientificasaude@gmail.com**.

7.2.2.5. No campo **“Seu e-mail”** ou **“Your e-mail”** preencher com seu e-mail.

7.2.2.6. No campo **“Título”** ou **“Title”** indicar o mesmo título que será inscrito no congresso.

7.2.2.7. No campo **“Mensagem”** ou **“Message”**, preencher com os nomes completos dos participantes (é obrigatório indicar qual o primeiro autor) título do trabalho e o resumo.

7.2.2.8. Clicar em **“Transferir”**.

7.2.2.9. Será solicitado um código que foi enviado para o **“Seu email”**. Insira o código no site do wetransfer no campo **“Verificar”** ou **“Verify”**.

7.2.2.10. Aguarde a transferência ser concluída. Estará concluída quando a mensagem **“You’re done!”** aparecer na tela.

7.3. Antes da submissão do material, o participante deverá declarar ciência e concordância com os termos deste edital, juntando, no campo indicado, o correspondente Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos disponibilizados no site: <https://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/coordenadoria-de-educacao-em-saude/>

7.4. Caso necessite, deverá ser apresentado os termos de uso de imagem e som. Estes serão solicitados posteriormente pela Comissão avaliadora por e-mail aos autores.

7.5. Somente serão recebidos e avaliados os arquivos com o aceite desses termos.

## **CAPÍTULO VIII – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS EM PÔSTER CIENTÍFICO**

8.1. **PÔSTER** – Todos os trabalhos inscritos, que atendam as normas da submissão, serão apresentados em forma de pôster e afixados em totens, a serem instalados em espaço físico destinado à Mostra no local do evento, permitindo a visualização e leitura dos trabalhos.

8.1.1. O pôster deverá ser uma versão resumida, elaborada pelos autores, da versão do trabalho que foi enviado para a inscrição. A versão resumida do Pôster não será enviada para a comissão da avaliação dos trabalhos científicos, serão de responsabilidade do autor e co-autores. Serão avaliados os trabalhos completos enviados na inscrição.

8.1.2. O pôster deverá ser impresso em formato padrão, podendo ser de papel ou de lona, a critério dos autores. Será fixado em expositores no dia da Mostra, dia 01 de novembro, cabendo aos autores fixarem as 7:30 h da manhã e retirarem ao final do evento.

8.1.3. A impressão é de responsabilidades dos autores/coautores.

8.1.4. Pelo menos um autor do trabalho deve estar na Mostra, no momento de exposição do Pôster.

8.1.5. Todo o material recebido de acordo com as orientações deste edital serão aceitos para a Mostra e poderão ser expostos durante e após o evento.

## **CAPÍTULO IX – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CULTURAIS**

9.1. **TRABALHOS CULTURAIS** – Todos os trabalhos inscritos, que atendam as normas da submissão, serão apresentados em forma de vídeo, ou afixados em expositores (desenho e pintura, fotografia, produção textual), a serem instalados em espaço físico destinado à Mostra no local do evento, permitindo a visualização e leitura dos trabalhos.

9.1.2. Os trabalhos em formato de: fotografia, deverão ser impressos em formato padrão A4 em papel foto, produção textual deverá ser impressa em papel couché e as obras em formato desenho e pintura deverão estar em sua apresentação original, sendo fixados em expositores no dia da Mostra, dia 01 de novembro, cabendo aos autores fixarem as 7:30 h da manhã e retirarem ao final do evento.

9.1.3. A impressão é de responsabilidades dos autores/coautores.

9.1.4. Pelo menos um autor do trabalho deve estar na Mostra, no momento de exposição do Trabalho.

9.1.5. Todo o material recebido de acordo com as orientações deste edital serão aceitos para a Mostra e poderão ser expostos durante e após o evento.

## **CAPÍTULO X – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

10.1. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos inicialmente a uma Comissão Científica e Cultural composta por avaliadores convidados pela Comissão Organizadora da Mostra.

10.2. **A apreciação dos trabalhos Científicos (PÔSTER):** ocorrerá mediante atribuição de pontos de 1 a 5 para cada um dos seguintes itens a serem observados na leitura do relato da experiência, pelos avaliadores componentes da Comissão, segundo os critérios:

- Importância da experiência no contexto local;
- Motivação/Justificativa que gerou a apresentação da experiência;
- Se o relato da vivência descrita está bem desenvolvido;
- Se os resultados estão coerentes com o que motivou o relato da experiência;
- Caráter transformador e/ou inovador e/ou com abrangência social e/ou intersetorial na gestão municipal;
- Sintonia do relato com os princípios do SUS: universalidade, equidade, controle social e integralidade e;
- Estar embasada em evidências científicas, justificadas pela escolha do referencial teórico.

10.2.1. Cada trabalho receberá uma pontuação, soma de todos os pontos, e os avaliadores externos indicarão os trabalhos que concorrerão à premiação.

10.3. **A apreciação dos trabalhos culturais:** ocorrerá mediante atribuição de pontos de 1 a 5 para cada um dos seguintes itens a serem observados na manifestação, pelos avaliadores componentes da Comissão, segundo os critérios:

- Relevância da experiência no contexto local;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Comunicação;
- Caráter de contribuição para reflexões sobre o cuidado, a educação e a tecnologia na saúde;
- Pertinência com as temáticas da Mostra;
- Sintonia da produção artística/cultural com os princípios do SUS: universalidade, equidade, controle social e integralidade.

10.3.1. Os membros da Comissão analisarão os trabalhos Culturais (FOTOGRAFIA, DESENHO E PINTURA, PRODUÇÃO TEXTUAL E VÍDEO) inscritos, procedendo com a eliminação daqueles que venham a: não seguir as orientações deste edital, desrespeitar os direitos humanos, conter conteúdo difamatório, preconceituoso, pornográfico ou que deixe de observar as Leis brasileiras e não ser um trabalho autoral.

10.4. Finalizada a escolha, serão apresentados na Plenária de Premiação, os 10 trabalhos Científicos agraciados pela menção honrosa e Prêmio “O SUS QUE DÁ CERTO” e os 5 trabalhos Culturais agraciados com o Prêmio Cultural “O SUS QUE DÁ CERTO”.

## **CAPÍTULO XI – DOS DIREITO E DEVERES DOS PARTICIPANTES DA MOSTRA**

11.1. O participante deverá declarar que é o (a) autor (a) do material enviado, além de informar eventuais outros participantes envolvidos, se houver, sendo responsável pelas informações prestadas.

11.2. A Comissão avaliadora e a comissão organizadora da MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 2024 não será responsável por eventuais infrações e violações geradas pela reprodução, divulgação ou publicação de material submetido,

cabendo unicamente ao mesmo a responsabilidade civil e criminal advinda de práticas fraudulentas.

11.3. No ato da submissão, o participante aceitará, expressamente, todas as disposições desse edital.

11.4. A responsabilidade por direitos autorais e de uso de imagem de quaisquer obras, pessoas, animais e outros, que constem no material enviado, é de exclusividade do participante que submeteu o envio.

11.5. A comissão avaliadora não analisará material submetido que não preencha integralmente os requisitos deste edital.

11.6. É reservado a Comissão organizadora da MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CIENTÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 2024 o direito de publicação e divulgação do material submetido.

11.7. O participante se compromete a:

11.7.1. Não enviar material de conteúdo difamatório, preconceituoso, pornográfico ou que desrespeite as Leis brasileiras;

11.7.2. Não violar a privacidade de terceiros ou agir com desrespeito de qualquer natureza;

11.7.3. Não copiar ou arquivar o material de outros usuários do serviço sem autorização expressa dos titulares.

## **CAPÍTULO XII – DA CERTIFICAÇÃO**

12.1. Serão entregues certificados de participação a todos ouvintes e adicionalmente o certificado de apresentadores de trabalho na Mostra, aos participantes que enviarem trabalhos científicos e culturais e forem aceitos.

12.2. Cabe destacar que em casos de apresentação de trabalho cultural e científico por múltiplos autores, será emitido para o autor e os coautores.

## **CAPÍTULO XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. Os participantes, no ato da submissão do material, cedem à Prefeitura de Sorocaba, em caráter definitivo, os direitos autorais que possuam sobre o material enviado para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.2. A Mostra possui caráter científico e cultural e não envolve nenhum vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste edital.

## **CAPÍTULO XIV – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos a este edital serão deliberados pela comissão organizadora da mostra.

14.2. Dúvidas devem ser enviadas ao e-mail: [mostraculturalcientificasaude@gmail.com](mailto:mostraculturalcientificasaude@gmail.com).

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**Comissão Organizadora**